



# Município de Riqueza

DECRETO N° 4741, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICIPIOS EM

29/08/2023

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

"INSTITUI TURNO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 64, inciso VII, c/c, Art. 88, I, letra "c" da Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO**, o interesse público, a oportunidade e a conveniência.

**D E C R E T A,**

**Art. 1°** Fica **INSTITUIDO TURNO ÚNICO** aos servidores públicos municipais lotados na Secretária de Transporte, Obras e Serviços Públicos, no período de 04 do setembro de 2023 (segunda-feira) à 20 de dezembro de 2023 (quarta-feira), desenvolvendo suas atividades no período das 7:00hs às 13:00hs.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 29 de agosto de 2023.

**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

**CLAUDECIR CECATO**

Secretário de Transporte, Obras e Serviços Público